

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2025****INEXIGIBILIDADE Nº59/2025****CRENCIAMENTO Nº 004/2025**

**OBJETO: Chamamento público para Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e beneficiários de pensão alimentícia do Município de Palmeirante - TO, sem exclusividade e sem ônus financeiro ao Município**

**ATA DA SESSÃO DE CRENCIAMENTO**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, reuniram-se a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designados nos termos da legislação vigente, para proceder à análise da documentação apresentada pela instituição financeira interessada no Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e beneficiários, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Aberta a sessão, registrou-se o recebimento da documentação apresentada pela instituição financeira BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, encaminhada via email, na forma e prazo previstos no edital.

Na sequência, procedeu-se à análise detalhada da documentação apresentada, em estrita observância às exigências previstas no instrumento convocatório, especialmente quanto aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, bem como às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

No tocante à habilitação jurídica, verificou-se a apresentação do estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial competente, bem como atas e documentos que comprovam a regular constituição da instituição e a legitimidade de seus representantes legais, atendendo integralmente às exigências editalícias.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, constatou-se a apresentação das certidões exigidas, demonstrando a regularidade da instituição perante os entes federativos e órgãos competentes, em conformidade com o edital.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, verificou-se que a instituição financeira possui notória capacidade econômica, compatível com a execução do objeto, atendendo às exigências previstas no edital, considerando sua natureza e porte, bem como os documentos apresentados.

No tocante à qualificação técnica, restou evidenciado que a instituição atende aos requisitos exigidos no Termo de Referência, especialmente quanto à aptidão para execução de serviços bancários compatíveis com o objeto, integração com sistemas de gestão pública por meio de arquivos padronizados (CNAB), segurança da informação, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e estrutura operacional adequada à prestação dos serviços, garantindo a continuidade, eficiência e confiabilidade na execução da folha de pagamento municipal.

Ademais, verificou-se que a instituição financeira encontra-se devidamente autorizada a funcionar



pelo Banco Central do Brasil, atendendo requisito essencial previsto no edital.

Ressalta-se que a análise foi realizada à luz do princípio do formalismo moderado, sendo admitido o saneamento de eventuais falhas formais que não comprometessem a substância dos documentos, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, não sendo identificadas irregularidades que maculassem a habilitação da interessada.

Dessa forma, constatado o atendimento integral às exigências editalícias, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, DECLARA HABILITADA E CREDENCIADA a instituição financeira BANCO BRADESCO S.A., para prestação dos serviços objeto do Credenciamento nº 04/2025, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

Registra-se que o presente credenciamento não implica exclusividade, podendo outras instituições financeiras que atendam às exigências do edital serem igualmente credenciadas durante a vigência do chamamento público, conforme previsto na legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata Consolidada de Julgamento, que segue assinada pela Agente de Contratação e anexada aos autos do processo.

Palmeirante - TO, 29 de maio de 2026.

**Vitória Santos de Paiva Silva**

**Agente de Contratação**

Decreto Municipal nº002/2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bb795e-290420261945215862**